
Promotoria de Justiça de Votuporanga

INQUÉRITO CIVIL Nº 0474.0001083/2024 (SISMP DIGITAL).

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

REPRESENTANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
(VEREADORA MISSIONÁRIA EDINALVA).

REPRESENTADO: PREFEITO MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.

ASSUNTO: LANÇAMENTO DE ESGOTO NÃO TRATADO NO
“CÓRREGO MARINHEIRINHO”.

EGRÉGIO CONSELHO:

O presente procedimento administrativo investigatório foi instaurado pela Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Votuporanga, via portaria, visando apurar eventual poluição no “Córrego Marinheirinho”, no bairro São Cosme e adjacências, por meio do lançamento de esgoto não tratado, prejudicando o meio ambiente e a qualidade de vida dos habitantes da região (documento nº 19).

No curso das investigações, a SAEV (autarquia municipal) reconheceu o problema e contratou empresa especializada, visando substituir o interceptor de esgoto existente

Promotoria de Justiça de Votuporanga

no bairro Mastrocola Norte II, em Votuporanga, além de construir um muro de gabião no local, fazendo cessar o lançamento de esgoto “in natura” no “Córrego Marinheirinho”.

Ao final, a SAEV, por meio da empresa contratada, finalizou as obras em tela (documento nº 34), juntando fotos atualizadas das melhorias encetadas (documentos nº 41/43).

Dessarte, solucionado o problema retratado na representação, resta patente a *ausência* da exigível *justa causa*, apta a amparar eventual *ação civil pública* em face do representado.

Portanto, por ora, torna-se *desnecessária* a propositura de eventual ação civil pública ou de qualquer outra medida judicial na esfera de atuação desta Promotoria de Justiça (Meio Ambiente).

Assim, em razão das considerações suso transcritas, ***promovo o arquivamento*** destes autos de inquérito civil, encaminhando-se ao ***EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO*** para análise e eventual homologação, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85 e do artigo 90, inciso II, c/c o art. 101, inciso I, ambos da Resolução nº 1.342/21 (CPJ/Órgão Especial), de 01/07/21, com as nossas sinceras homenagens.

Votuporanga, nesta data.

Marcus Vinícius Seabra

1º Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Votuporanga

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS SEABRA**, em 15/08/2025 às 15:46.

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o serviço pelo Atendimento ao Cidadão e à Cidadã, no site do Ministério Público do Estado de São Paulo, e informe o nº do procedimento **0474.0001083/2024** e código 62abd4f8-42a1-4771-8817-e6404a62a5f6
